

REGULAMENTO DA CAMPANHA TRANSFERÊNCIA EXTERNA MEDICINA

2026.2

1. DO OBJETIVO

O objetivo do presente Regulamento é instituir as regras gerais para a concessão, funcionamento e validade do desconto para o curso de Medicina oferecido pela instituição de ensino Afya Parnaíba, mantida pelo IESVAP - Instituto de Educação Superior do Vale do Parnaíba S.A, situada à Av. Evandro Lins e Silva, nº 4435, Bairro Sabiazal - CEP 64.212-790, na modalidade de ingresso por transferência externa. O presente regulamento não contempla demais cursos de saúde.

2. DOS DESCONTOS ESTABELECIDOS

Será concedido, pela instituição de ensino Afya Parnaíba, mantida pelo IESVAP - Instituto de Educação Superior do Vale do Parnaíba S.A a isenção de 100% do valor da segunda mensalidade para o aluno calouro que se matricular no curso de Medicina no período letivo de 2026.2, desde que o aluno venha para Afya Parnaíba, mantida pelo IESVAP - Instituto de Educação Superior do Vale do Parnaíba S.A na condição de transferido.

Desconto válido somente para o primeiro semestre cursado na Afya.

3. DAS REGRAS

3.1 A concessão da isenção da matrícula na Afya estará atrelada ao aluno ter vindo de outra instituição.

3.2 A campanha estará disponível somente para a modalidade Transferência Externa.

3.3 Os alunos terão direito à isenção da segunda mensalidade válida somente para o semestre de 2026.2, considerando as regras deste regulamento.

3.4 O desconto conquistado será válido apenas para alunos calouros na Afya.

3.5 Os descontos, objeto deste Regulamento, não abrangem:

- a) Disciplinas fora da matriz curricular e/ou do tempo mínimo de integralização, cursos de extensão, atividades de estágio não obrigatório ou atividades complementares que não constem no currículo regular dos respectivos cursos;
- b) Taxas de expedição de documentos e custos referentes a materiais didáticos não abrangidos pelas semestralidades;

3.6 Esta campanha será válida de 05/06/2026 até o esgotamento das vagas ou até a data de 19/09/2026.

4. DA CONCESSÃO DO DESCONTO

4.1 Esta campanha é válida para alunos externos à comunidade acadêmica, não sendo aplicável a colaborador que possuam vínculo empregatício a Instituição de Ensino AFYA.

- 4.2 Não será considerado o candidato que já esteja matriculado no processo seletivo de 2026/2.
- 4.3 O candidato perderá o direito à isenção da matrícula se cancelar sua matrícula antes do início do período letivo.
- 4.4 O Candidato inscrito deverá obrigatoriamente realizar o processo seletivo de transferência externa na íntegra e ser aprovado.
- 4.5 Essa campanha não é cumulativa com demais campanhas de descontos na mensalidade, exceto a campanha Indica Amigo, caso esteja vigente na Unidade no momento da matrícula.
- 4.6 O desconto não desobriga o aluno e de cumprir com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado com a IES.
- 4.7 O desconto possuirá vigência exclusiva para o primeiro semestre cursado no ano letivo de 2026.2, sem possibilidade de renovação.
- 4.8 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos obrigatórios, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e na desclassificação do candidato.
- 4.9 Será excluído a qualquer época, mesmo que matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do processo seletivo relativo a 2026.2, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 4.10 Aluno que já tenha aderido a algum financiamento na Afya não poderá participar da campanha, exceto FIES.
- 4.11 Aluno que desejar pagar a semestralidade integralmente, poderá fazer contemplando as demais parcelas.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Ao efetuar a inscrição, o aluno autoriza a Instituição de Ensino Afya Parnaíba, mantida pelo IESVAP - Instituto de Educação Superior do Vale do Parnaíba S.A a utilizar, eventualmente, sua imagem em diversas mídias, com preservação da dignidade da imagem, para divulgação com fins institucionais em materiais impressos, publicitários ou informativos que venham a ser divulgados.
- 5.2 A participação do aluno selecionado neste programa de descontos implica em total e irrestrita aceitação das condições do Regulamento.
- 5.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos no presente Regulamento, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do [Afya Parnaíba](#)
- 5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
- 5.5 Incorporar-se-ão a este Regulamento, para todos os efeitos, o cronograma geral e quaisquer adendos e/ou retificações que vierem a ser publicados pela Instituição de Afya Parnaíba, mantida pelo IESVAP - Instituto de Educação Superior do Vale do Parnaíba S.A

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnaíba 12/06/2026

AFYA PARNAÍBA
IESVAP - Instituto de Educação Superior do Vale do Parnaíba S.A

José Francisco Pereira de Castro

Diretora(o) Geral



RESPONSABILIDADE SOCIAL DAS IES
ABMES

Este regulamento foi elaborado em conformidade com as políticas internas da instituição e tem como objetivo proporcionar vantagens aos estudantes que desejam ingressar em cursos de graduação. Ao aderir à campanha comercial, o estudante concorda com todas as condições estabelecidas neste regulamento.



